



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



MARLENE SILVA MIRANDA  
Prefeita Municipal de Bom Lugar – MA

**MENSAGEM N° 003/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa, **em REGIME DE URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei n° 003/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00**, destinado ao custeio do **Programa Transporte Escolar de Verdade**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A proposição reveste-se de urgência em razão da necessidade imediata de adequação orçamentária para garantir a execução das ações relacionadas ao transporte escolar, serviço público essencial que assegura o acesso seguro e regular dos alunos da rede municipal de ensino às unidades escolares.

A não aprovação célere da matéria poderá comprometer a continuidade do serviço, ocasionando prejuízos à frequência escolar, ao cumprimento do calendário letivo e às políticas públicas educacionais do Município, especialmente para os estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

Ressalta-se que o Projeto observa rigorosamente a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação orçamentária vigente, atendendo aos princípios da legalidade, do planejamento e da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, **solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 06 de Fevereiro de 2026.

*Marlene Silva Miranda*

MARLENE SILVA MIRANDA  
Prefeita Municipal de Bom Lugar – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



MARLENE SILVA MIRANDA  
PREFEITA MUNICIPAL

OFÍCIO N° 003/2026 – GP

Bom Lugar/MA, 06 de Fevereiro de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar/MA**

Nesta

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência – Crédito Adicional Especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, **encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n° 003/2026, que dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Lugar e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio do Programa Transporte Escolar de Verdade.**

A urgência na apreciação da matéria justifica-se pela necessidade imediata de assegurar a continuidade e a ampliação do transporte escolar municipal, com fonte de recurso do Estado, serviço público essencial, indispensável para garantir o acesso regular dos estudantes às unidades de ensino, evitando prejuízos ao calendário escolar e à frequência dos alunos, especialmente da zona rural.

Diante da relevância social e educacional da proposição, **requeiro sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres Vereadores com a educação pública municipal.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Marlene Silva Miranda*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04  
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

**APROVADO**

Em 03/03/2026

*Handwritten signatures and notes:*  
 Manoel Severo  
 Francisco Medeiros de Silva

Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Lugar e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o custeio do Programa Transporte Escolar de Verdade.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 025 de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bom Lugar, para os exercícios de 2026 a 2029, o seguinte Programa com sua respectiva Meta e objetivo, conforme anexo:

Programa – Transporte Escolar de Verdade

Meta – Ampliação do Transporte Escolar de Verdade

Objetivo - Garantir, até o final do período do PPA, o acesso seguro, regular e eficiente ao transporte escolar para 100% dos estudantes da zona rural e urbana que dele necessitem, assegurando a redução da evasão escolar, o aumento da frequência às aulas e a melhoria do desempenho educacional, por meio da manutenção da frota, da ampliação das rotas, da capacitação dos condutores e da fiscalização contínua do serviço.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Bom Lugar, Lei Municipal nº 020 de 24 de junho de 2025, a Meta apresentada do Art. 1º.

Art.3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, (Lei Municipal Nº 026 de 03 de dezembro de 2025), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0206 – Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0026 - Apoio ao Transporte Escolar de Verdade	
PROJETO/ATIVIDADE	2.073 - Manutenção das atividades do Programa Transporte Escolar de Verdade	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte de Recurso	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	
	3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física	50.000,00
Fonte de Recurso	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	

*Handwritten signatures and notes:*  
 Francisco Romário  
 Silvano Bezerra Miranda, Silva  
 Mouron Anibal do Carmo

*Vertical handwritten note on the left margin:*  
 Rodrigo Sousa Rodrigues, Crângela de Jesus Aguiar

*Vertical handwritten notes on the right margin:*  
 G. M. Silva  
 G. M. Silva  
 Manoel Severo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	50.000,00
Fonte de Recurso	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	1576000000 – Transf. Recurso do Estado - Educação	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>250.000,00</b>

Art. 4º Servirá de cobertura para o Credito Especial referido no Artigo Art. 3º, a anulação das seguintes dotações, constante no orçamento vigente, no valor total de R\$ \$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	02 – Poder Executivo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0207 – Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE	
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	12 Educação	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	361 Ensino Fundamental	
<b>PROGRAMA</b>	0009 Ensino Regular	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.032 – Manutenção e Func. Serviço Transporte	
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>205.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	1500100100 – Transf. Recursos do Estado - Educação	45.000,00
	1553000000 -	160.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física	<b>5.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	1553000000 -	5.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros pessoa jurídica	<b>40.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	1553000000 -	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>250.000,00</b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, em 28 DE JANEIRO DE 2026

*Marlene Silva Miranda*